

UV/ZM.

AAJ

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto pelo Dr. Edward John Clarke da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira e Viação Fluminense relativa à cobrança da joia pelo aumento dos seus vencimentos:

CONSIDERANDO que o assunto já foi solucionado por acórdão da Primeira Câmara, de 9 de maio de 1938, no recurso n. 2.705/38, ficando estabelecido que, pela legislação vigente, o aumento de vencimentos dos empregados associados às instituições de previdência social pertence a estas, no primeiro mês;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1939.

- a) Francisco Barbosa de Rezende                      Presidente
- b) H. Smith de Vasconcellos                              Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em

11 7 1 39